



**Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba**  
**SECRETARIA SINDICAL ADJUNTA UEPB**  
**TRIÊNIO 2018/2021**  
**C.N.P.J. 08.323.065/0001-80**

Campina Grande - Lagoa Seca - Catolé do Rocha - João Pessoa - Monteiro - Patos - Araruna

OFÍCIO/SINTESPB/SSA/UEPB-CG/002/2019 Campina Grande, 02 de Janeiro de 2019.

A Sua Magnificência

**Prof. ANTONIO GUEDES RANGEL JÚNIOR**

Universidade Estadual da Paraíba

Nesta

O SINTESPB - Sindicato dos Trabalhadores em Ensino Superior da Paraíba através da Secretaria Sindical Adjunta – UEPB, vem através deste cobrar da administração da UEPB a implantação dos processos de progressões em cumprimento ao DECRETO Nº 37.695 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017, que dispõe sobre o desbloqueio dos processos de progressões e ascensões funcionais dos docentes e dos técnicos administrativos da Universidade Estadual da Paraíba.

O referido Decreto no Art. 1º, desbloqueou as progressões de 2015, 2016 e 2017, que estavam bloqueadas. No momento inexistente qualquer bloqueio, porém os cálculos das progressões de 2019 não podem extrapolar o montante da despesa de pessoal dessa instituição de ensino autorizado na Lei Orçamentária Anual.

DECRETO Nº 37.695 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

*Art. 1º - Fica autorizado o desbloqueio dos processos dos anos de 2015, 2016 e 2017 das progressões e ascensões funcionais dos docentes e dos técnicos administrativos da Universidade Estadual da Paraíba, sem que se extrapole o montante da despesa de pessoal dessa instituição de ensino autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2017 e 2018.*

Reiteramos nossa confiança no amigável entendimento a certeza de que, enquanto legítimos representantes, lutaremos incansavelmente por melhores condições de trabalho e qualidade de vida.

Atenciosamente

Atenciosamente

**Fernando Borges de Sousa**

**Presidente da Secretaria Sindical Adjunta UEPB**